

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/23147	34516/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Destaque_Rua do Outeiral-Adaúfe		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 10396/2026

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Autorização de destaque e emissão de certidão - #G0162#

Assunto do Processo: Autorização de destaque e emissão de certidão

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Após análise, conclui-se que o pedido da entidade requerente reúne as condições para obter parecer favorável, conforme a informação técnica, pelo que se irá propor o seu deferimento.

Proponho o deferimento do destaque e a emissão da respetiva Certidão.

A entidade requerente deverá proceder ao registo do "ónus" de não fracionamento, conforme previsto no número 7 do Artigo 6º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/22561 de 6 de Julho de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro a operação de destaque e emissão da certidão, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica. Impõe-se, igualmente, o registo do ónus de não fracionamento pelo período de 10 anos, conforme a informação e os despachos antecedentes.

Á reunião do executivo para deliberação, no âmbito do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 05/07/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se emissão da Certidão de Destaque. Ambos os terrenos, a destacar e sobranter ficam com um ónus de 10 anos em que não é possível novo destaque."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO: 10396/2026

REGISTRO ENTRADA: 2026-E-RE-4730

REQUERENTE: M. PINTO - MÓVEIS, UNIPessoal LDA

LOCAL DA PRETENSÃO: RUA DOS EMIGRANTES E RUA DO OUTEIRAL, FREGUESIA DE ADAÚFE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DESTAQUE E EMISSÃO DE CERTIDÃO

Luís Raimundo, Arq. 01/07/2026

1. PRETENSÃO E CONTROLO PRÉVIO APLICÁVEL

- 1.1.** A entidade requerente vem através do requerimento com o registo de entrada n.º 2026-E-RE-4730, de 26/02/2026, apresentar um pedido de autorização de destaque e emissão de certidão, que incide sobre o prédio localizado na Rua dos Emigrantes e Rua do Outeiral, Freguesia de Adaúfe, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga com o n.º 2085/20080709, inscrito na matriz de natureza rústica com o n.º 423.
- 1.2.** Nos termos do disposto no n.º 4 do Artigo 6.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a presente operação urbanística está isenta de controlo prévio.

2. ANTECEDENTES:

- 2.1.** Relativamente ao local da pretensão não foram identificados antecedentes processuais nos serviços deste município.

3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

- 3.1.** O pedido encontra-se corretamente instruído nos termos da informação técnica n.º 2026-7264, de 16/03/2026, da Divisão de Procedimentos Urbanísticos.

4. PARECERES INTERNOS E/OU ENTIDADES EXTERNAS:

- 4.1.** O presente pedido não carece de qualquer consulta a entidades internas ou externas.

5. ANÁLISE DA PRETENSÃO:

5.1. ENQUADRAMENTO NO PDMB EM VIGOR (2026):

- 5.1.1.** A parcela alvo da operação de destaque, e de acordo com a Planta de Ordenamento do PDMB em vigor, está inserida em **Solo Urbano**, classificada como "*Espaços Urbanos de Baixa densidade*" (BD).



5.1.2. O processo em análise solicita um fracionamento de terreno por destaque, resultando em:

- Parcela a destacar inserida em Solo Urbano, classificada como "*Espaços Urbanos de Baixa Densidade*" (BD), de acordo com o PDMB em vigor.
- Parcela sobranete inserida em Solo Urbano, classificada como "*Espaços Urbanos de Baixa Densidade*" (BD), de acordo com o PDMB em vigor.



Extrato da Planta de Ordenamento do PDMB (em vigor)



Planta de implantação fornecida

5.2. ANÁLISE URBANÍSTICA:

5.2.1. A entidade requerente apresenta a proposta de destaque das parcelas sobre levantamento topográfico georreferenciado, cuja área total do prédio está conforme a Certidão do Registo Predial (CRP).

Pretende o fracionamento de acordo com o seguinte:

- Área total do prédio = 2 957m²
- Parcela a destacar = 1 478m²
- Parcela sobranete = 1 479m²

5.2.2. A parcela a destacar está inserida em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, de acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 6.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

5.2.3. Não foi efetuado nenhum pedido de destaque nos últimos 10 anos, conforme o ponto 6 do Artigo 6.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

5.2.4. A parcela objeto de destaque encontra-se servida por via habilitante infraestruturada com largura mínima de 5m, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do PDMB, garantindo desse modo acesso por via pública pavimentada com capacidade de circulação automóvel e pedonal, dotada das infraestruturas básicas (abastecimento de água, drenagem de águas residuais e fornecimento de energia elétrica). Encontram-se assim asseguradas as condições mínimas de acessibilidade, autonomia funcional e viabilidade urbanística da parcela.



- 5.2.5. Face ao exposto, conclui-se de aceitar o pedido da entidade requerente, dado reunir as condições necessárias para obtenção de parecer favorável, pelo que se irá propor o seu deferimento.

6. PROPOSTA DE DECISÃO:

- 6.1.** Proponho o deferimento do destaque e a emissão da respetiva Certidão.
- 6.2.** A requerente deverá proceder ao registo do "ónus" de não fracionamento, conforme previsto no número 7 do Artigo 6º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

